

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

### **Requisito básico para investidura no cargo:**

Possuir o Curso superior em Agronomia e registro no Conselho Competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66.

### **Descrição sumária do cargo:**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Conteúdo Programático:**

1 Solos: Classificação, Fertilidade, Manejo e Conservação. 2 Nutrição Mineral de plantas. 3 Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Crescimento e Desenvolvimento Vegetal. 4 Controle de Plantas Invasoras. 5 Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas. 6 Irrigação e Drenagem na Agricultura. 7 Princípios de georreferenciamento. 8 Experimentação Agrícola: Montagem de Experimentos, Delineamentos Experimentais, Interpretação de Resultados de Análises de Experimentos. 9 Princípios de Agricultura Orgânica. 10 Cultivo de cacau, dendê, fruteiras nativas da Amazônia, laranja, abacaxi, coco, feijão, milho, arroz, hortaliças e plantas medicinais. 11 Criação de ruminantes e não ruminantes.